



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 455/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionária,  
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT - SEXTA REGIÃO, o(a) servidor(a) ANA CLÁUDIA WANDERLINDEM DA SILVA, matrícula nº. 1.568, cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000

